



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



DAEB – DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 04/2025

Prezados(as),

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa TJ Soluções Inteligentes, acerca do item 7 do Termo de Referência, em especial da alínea “a”, que trata da exigência de habilitação técnica relativa ao registro em conselho profissional, cumpre esclarecer o que segue:

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável, envolvendo procedimentos técnicos que demandam controle sanitário, utilização de produtos saneantes, verificação das condições estruturais dos reservatórios e rigorosa observância das normas de segurança do trabalho (NR-6, NR-33 e NR-35), conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

Ressalta-se, ainda, que o item 5 do Termo de Referência atribui à empresa contratada a responsabilidade integral pelo acesso seguro aos reservatórios elevados, incluindo o fornecimento e a montagem de equipamentos de acesso, a proteção contra quedas, a sinalização da área de trabalho e o cumprimento das normas aplicáveis a trabalho em altura e espaços confinados, aspectos que exigem responsabilidade técnica formalmente assumida.

Nesse contexto, a exigência prevista na alínea “a” do item 7 (registro ativo em conselho profissional, com responsável técnico legalmente habilitado) deve ser interpretada de forma sistemática e em consonância com a alínea “b” do mesmo item, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, previamente ao início da execução dos serviços.

Assim, o Termo de Referência não impõe exigência isolada ou restritiva, mas condiciona a habilitação técnica à comprovação da responsabilidade técnica formalmente assumida, abrangendo tanto os procedimentos operacionais quanto as condições de segurança previstas no item 5 do TR, por meio do respectivo instrumento legal emitido pelo conselho profissional competente.

Esclarece-se, ainda, que não há intenção de restringir indevidamente a competitividade do certame. Dessa forma, será aceita a comprovação de registro profissional e da correspondente responsabilidade técnica junto ao conselho de classe legalmente competente, desde que as atribuições do profissional responsável sejam compatíveis com o objeto da contratação, nos termos da legislação que regula o exercício profissional e das normas dos respectivos conselhos.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Ressalta-se que eventual adequação ou esclarecimento adicional do Edital, caso necessário, será promovido pelos meios oficiais, nos termos da legislação vigente, preservando-se a isonomia, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente.

Bagé, 24 de dezembro de 2025.

Cintia Irala
Licitações
Matricula 123877